



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO DE LIMA/MG

Avenida Coronel Pedro Pedras nº 220 – Bairro Centro – CEP: 39.220-000  
Augusto de Lima – Minas Gerais

## DECRETO MUNICIPAL Nº 044/ 2.021

***“Dispõe Sobre a Concessão do Benefício da Pensão por Morte à Srª Maria Vitorina da Cruz, Esposa do Servidor Aposentado Welson Antônio da Cruz, Atualmente Falecido, e Contém Outras Providências”.***

**FABIANO HENRIQUE DOS PASSOS**, Prefeito Municipal de Augusto de Lima, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, notadamente a competência que lhe é atribuída pela Alínea “f”, do Inciso I do Art. 109 da Lei Orgânica Municipal – LOM; e,

**CONSIDERANDO** que o ex-servidor aposentado do Município de Augusto de Lima/MG, Sr. **Welson Antônio da Cruz**, infelizmente faleceu no dia **04/09/2.021**, consoante faz prova em anexo a Certidão de Óbito apresentada;

**CONSIDERANDO** a interposição de requerimento de Concessão do Benefício de “Pensão por Morte” pela sua Esposa no dia **09/09/2.021**,

### DECRETA:

**Art. 1.º** Fica concedido o benefício da “*Pensão por Morte*” à Sra. **Maria Vitorina da Cruz**, devidamente inscrita no CPF sob o nº 032.116.606-07, em virtude do óbito do Servidor Aposentado **Welson Antônio da Cruz**, ocorrido no dia 04/09/2.021.

**Art. 2.º** Fica estabelecido que o valor do benefício será igual ao valor dos proventos da aposentadoria do servidor falecido, nos termos do § 7º do Art. 40 da Constituição da República Federal do Brasil (CRFB).

**Art. 3.º** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05/09/2.021.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Augusto de Lima/MG, 09 de Setembro de 2.021.

**FABIANO HENRIQUE DOS PASSOS**  
Prefeito Municipal de Augusto de Lima/MG